

**CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N°. 42.357.817/0001-61
("Fundo")**

CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.357.817/0001-61 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), nos termos da regulamentação vigente, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia 02 de dezembro de 2025, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

Matérias objeto da Consulta Formal:

- I. O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 7ª Série do Fundo, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
- II. A 2ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 7ª Série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160, conforme mais bem descrito no suplemento anexo à consulta formal ("Anexo I"); e
- III. Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Quórum: As deliberações acima dependem da aprovação da maioria dos presentes, conforme disposto em Regulamento.

Procedimentos para Votação via Consulta Formal: O Administrador informa aos Cotistas que:

- I. Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do

- Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano;
- II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos Cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante. As Cartas Resposta preenchidas e assinadas deverão ser enviadas via plataforma Cuore; e
 - III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 02 de dezembro de 2025 podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 03 de dezembro de 2025 e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS MEZANINO DA 7ª SÉRIE DO CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.357.817/0001-61

A 2ª emissão de cotas da 7ª Série de Cotas **mezanino** do Concreto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada
- b) **Quantidade de Cotas:** até 200 Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$100.000,00 (cem mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo: Investidores profissionais**
- f) **Prazo de colocação:** 2 anos (dois)
- g) **Prazo de duração:** Indeterminado
- h) **Amortizações: sem amortizações programadas**
- i) **Resgate:** não aplicável
- j) **Rentabilidade alvo:** 1,40% a.m
- k) **Custos de distribuição:** n/a
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Aplicável
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 21 de novembro de 2025.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 42.357.817/0001-61

